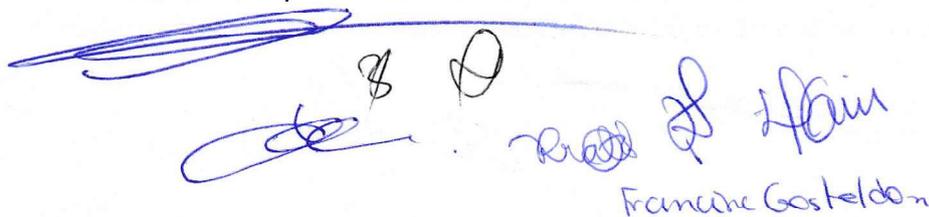


Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma

13 de novembro de 2023

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, realizou-se de forma presencial a terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma – COMDEMA do ano de 2023. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Pedro Rosso (IFSC), Regina Freitas Fernandes (SIESESC), Felipe Soratto Monteiro (Dmacri), Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI), Vanderlei José Zilli (Gerente da Agricultura), Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB), André Garcia Alves Cunha (OAB/SC), Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON), Francine Gastaldon (CREA), Rúbia Rodrigues Acordi (Secretaria de Educação), Nadja Zim Alexandre (IMA), Giuliano Elias Colossi (Departamento de Planejamento Urbano). Iniciada a reunião pelo vice-presidente André, este deu início aos trabalhos e passou a palavra para a conselheira Regina, a qual estava representando, na oportunidade, a empresa SATC responsável pela elaboração dos estudos para o diagnóstico socioambiental dos rios: Sangão, Maina e Linha Anta. Na oportunidade, Regina apresentou os demais integrantes da equipe que estavam presentes, Sr. William Santana e Felipe Santiago, seguindo com o questionamento de se os conselheiros tinham interesse na apresentação da metodologia adotada para a realização dos estudos, já que havia sido realizada reunião extraordinária em outra data somente para isso. Com a anuência de todos os conselheiros, o geógrafo William passou a discorrer sobre as alterações ocorridas nas metragens das Áreas de Preservação Permanente - APP localizadas em áreas urbanas consolidadas, explicando o motivo de não serem adotadas margens únicas para as metragens apresentadas. Foi explicado que, nos locais onde os rios se encontram tubulados, foi empreendida conversa com o Ministério Público


Francine Gastaldon

entendendo ser necessário deixar as faixas sanitárias não edificantes. Esclareceu, ainda, que os cursos d'água em trecho aberto possuem Área de Preservação Permanente – APP e onde estes ficaram tubulados restou a conceituação em faixa sanitária. O conselheiro Giuliano levantou a pergunta de como ficará os casos em que houve tubulação nos anos de 50/60/70 e que, posteriormente, ocorreram construções em cima, momento em que Regina elucidou que a questão deverá ser debatida posteriormente em âmbito municipal, surgindo até a possibilidade de alteração do Código de Obras do Município. Posteriormente, o geógrafo William tomou a palavra e passou a discorrer sobre os motivos que levaram às alterações das margens de Área de Preservação Permanente em diversos pontos, explicando acerca da perda da função ecológica da APP em determinados locais, bem como a preservação de outros suscetíveis a processos erosivos, necessidade de preservação da vegetação nativa, corredores ecológicos, flora e fauna, visando compatibilizar os locais onde se tem rio com a ocupação humana; através do cruzamento de diversos mapas. Em questionamento da conselheira Elaine, William explicou que foram estudados os rios principais e seus afluentes, cujas alterações nas metragens já estarão disponíveis posteriormente a aprovação da lei municipal através da consulta pública. Ademais, William discorreu dizendo que o estudo trouxe uma análise da sensibilidade ambiental daquele local, sendo que caberá ao gestor público gerenciar os conflitos advindos do estudo, embora as próprias análises tenham sido elaboradas justamente para mitigar esses futuros conflitos, dando exemplo das ocupações irregulares no bairro Wosocris. Posterior a isso, o conselheiro Leomar perguntou como ficou reconhecida a situação diante do estudo da empresa UfoWay, na região do Rio Maina, sendo que o caso foi discutido por todos os conselheiros, restando a conclusão de que o estudo não é absoluto, pois não levou em consideração a classificação do curso d'água se é regime perene, intermitente ou efêmero, valendo prova em contrário com a elaboração de estudos como laudos hidrogeológicos e consequente descaracterização quando da pretensão de licenciamento ou outras autorizações. Nesse momento, a conselheira Regina esclareceu que na redação do projeto consta que a equipe técnica executora deste diagnóstico não se responsabiliza pela ocorrência de eventos naturais e antrópicos que possam modificar o panorama das áreas em estudo após trabalho de campo, a

exemplo de um trecho aberto que passa a ser tubulado, que foi desviado em seu traçado, ou ainda, que se apresentava com margens estáveis e posteriormente erodiu. Por fim, é importante salientar que neste diagnóstico, dado seu escopo em contribuir para tomada de decisão quanto a extensão da faixa de APP, no âmbito da Lei Federal 14.285/2021, não foi realizada classificação quanto ao regime fluvial, se perene, ou não. Acredita-se que, dadas condições climáticas regionais, em sua maioria, sejam perenes os cursos d'água analisados, contudo, esta ratificação somente será possível com estudo hidrológico, em período de tempo e foco distinto da execução deste diagnóstico. Portanto, se solicitados, estudos referentes ao regime fluvial, estes devem ser feitos sob demanda e a critério de cada interessado. Outra consideração relevante, em mesmo teor, dá-se em relação às nascentes. Neste diagnóstico não se considerou a possibilidade de definir-se faixa de APP diferente do que preconiza o Código Florestal, ou seja, o raio de 50 m. Assim, não foram identificadas, cadastradas e classificadas no estudo apresentado, a tipologia das nascentes em relação a duração do fluxo, por exemplo, se perenes, intermitentes ou efêmeras, ou ainda, em relação a sua caracterização genética, de contato, de falha geológica, ou mesmo, com relação a posição espacial no terreno, se pontuais, difusas ou móveis. Ato contínuo, foi discutido pelos conselheiros diversos casos de canalizações que passam por terrenos de particulares, inclusive dando o exemplo do campo do Criciúma Esporte Clube, concluindo-se que as análises terão que ser realizadas no caso a caso. O conselheiro Pedro tomou a palavra e frisou novamente que, o estudo objeto do diagnóstico socioambiental utilizou dados pré-existentes e analisou apenas as áreas urbanas consideradas como consolidadas. A conselheira Nadja questionou como que ficou a questão das Áreas de Preservação Permanente localizadas em ACP do Carvão, oportunidade em que o geógrafo William esclareceu que esse fato serve para diminuir a abrangência da APP, mas que seria interessante provocar o Ministério Público Federal para ver qual o posicionamento que será adotado com a promulgação da lei municipal que validará o diagnóstico socioambiental. Em seguida, a conselheira Elaine tirou algumas dúvidas acerca de algumas áreas na localidade de Linha Anta, que teve muitas áreas que ficaram consideradas como faixa sanitária. Ao final, a conselheira Nadja sugeriu que se regulamente melhor no projeto de lei do



Francine Gastaldon

diagnóstico a questão das áreas não edificantes e como ficará essa questão. A discussão seguiu com os demais conselheiros questionando a respeito das diferenças no conceito de drenagem pluvial e de rios tubulados; restando definido que o Conselho de Defesa do Meio Ambiente recomenda o encaminhamento do presente estudo para que se torne lei devendo, contudo, ser esclarecidos alguns conceitos no projeto de lei para que não se tenha dúvidas quando do momento da aplicação da legislação, de se está havendo diferenciação entre drenagem pluvial e rios tubulados e, em caso afirmativo, o que deverá ser seguido especificamente em cada situação. Outro questionamento foi se toda faixa sanitária teria 05 (cinco) metros ou se o Município poderá reduzir a faixa sanitária ou até mesmo zerá-la. Alerta-se que, para estas ou outras questões, a Procuradoria do Município analise a proposta de lei apresentada junto ao Diagnóstico Socioambiental e outras leis vigentes no município, em especial o Código de Obras e Plano Diretor, para verificar possíveis adequações que sejam necessárias no projeto de lei apresentado em face evitar possíveis conflitos de normas. Foi informado que a próxima reunião do COMDEMA será no dia 27/11/2023. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e eu, Samanta lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Pedro Rosso (IFSC)

Pedro Rosso

Regina Freitas Fernandes (SIESESC)

Regina

Felipe Soratto Monteiro (Dmacri)

Felipe Soratto

Samanta dos Santos Zanetta (DMACRI)

Samanta Zanetta

Vanderlei José Zilli (Gerente da Agricultura)

Vanderlei

Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)

Leomar

André Garcia Alves Cunha (OAB/SC)

André

Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON)

Elaine

Francine Gastaldon (CREA)

Francine Gastaldon

Rúbia Rodrigues Acordi (Secretaria de Educação) 

Nadja Zim Alexandre (IMA) 

Giuliano Elias Colossi (Departamento de Planejamento Urbano) 